

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791C892623593**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102 CNPJ/MF
06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°01
DE 08 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe acerca de concessão de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição da servidora Maritania Alves dos Santos Gomes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei nº 052/2011 e Lei Municipal nº 208/2024 e;

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade que originou o Processo Administrativo nº 03/2025, de 25/08/2025, e conforme preceitua o art. 23 c/c 29 da Lei nº. 052/2011, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Cristalândia do Piauí, no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal (com a redação anterior a EC nº 103/2019) e art. 9º da Lei Complementar nº 208/2024;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Cristalândia- CRISTALÂNDIA-PREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública, **MARITANIA ALVES DOS SANTOS GOMES**, RG nº 8390751 e CPF nº 803.893.921-20, professora, matrícula nº 2022, o benefício previdenciário **aposentadoria por tempo de contribuição e idade**, a partir dessa data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, 08 de janeiro de 2026.

MOISES DA CUNHA
LEMOS
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2026.01.08 11:19:45 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791C892623593**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102 CNPJ/MF
06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

PROCESSO N°. 03/2025

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 211/2025 de 17/02/2025, que dispõe sobre concessão de reajuste dos vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de professor, para fim específico de adequação ao piso salarial profissional Nacional dos Profissionais do Magistério Público.....	R\$	6.734,81
	TOTAL EM ATIVIDADE	R\$	6.734,81
	TOTAL A RECEBER	R\$	6.734,81
	Cristalândia do Piauí/PI, 08 de janeiro de 2026.		